

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100772 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 10º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Realização de obras necessárias para a regularização Fundiária de infraestrutura de caráter essencial.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo viabilizar a execução de obras de infraestrutura de caráter essencial que possibilite a efetivação dos projetos de regularização fundiária em andamento na Secretaria Municipal de Habitação, abrangendo os sistema de água, esgoto, energia elétrica, iluminação publica e drenagem de águas pluviais.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Autor

DR. SIDNEY CRUZ

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100778 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 10º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Mitigação de risco através de obras necessárias para a regularização fundiária.

Justificativa

A presente emenda visa incluir dentre as metas e prioridades as obras de redução e eliminação de risco, especialmente aquelas classificadas como alto risco e identificadas pelo Portal de Mapas Oficial da Cidade de São Paulo - GeoSampa.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Autor

DR. SIDNEY CRUZ

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100780 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 10º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

-Promover a requalificação urbana da Rua do Mar Paulista, localizada na região da Pedreira, Subprefeitura Cidade Ademar.

Justificativa

A presente emenda visa promover a Requalificação Urbana da Rua do Mar Paulista, localizada na região da Pedreira, Subprefeitura Cidade Ademar.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação dos nobres pares a presente emenda.

Dentre as obras necessárias para a reabilitação da área em questão estão: a construção de estrutura de lazer (Pista de Caminhada, espaço de convivência), recuperação do passeio público e de equipamentos voltados à segurança do pedestre e de preservação ambiental, com o objetivo de trazer melhores condições de vida para a população e dinamização social para a região.

Autor

DR. SIDNEY CRUZ

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100790 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 10º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Priorizar a pavimentação asfáltica para os bairros em processo de regularização fundiária e em vias as quais já se encontram oficialmente denominadas.

Justificativa

a presente emenda visa Priorizar a pavimentação asfáltica para os bairros em processo de regularização fundiária e em vias as quais já se encontram oficialmente denominadas.

A execução deste serviço é de extrema importância, não só permitindo o processo de regularização fundiária, assim como possibilitando o acesso da população aos serviços básicos e melhorando a mobilidade urbana.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Autor

DR. SIDNEY CRUZ

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100793 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 10 º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Priorizar a regularização fundiária de comunidades localizadas na região da Pedreira.

Justificativa

A presente emenda visa priorizar a regularização fundiária de comunidades localizadas na região da Pedreira.

Considerando que a recente legislação municipal vigente que simplificou o procedimento de regularização em áreas de mananciais, necessário se faz a priorização do tema qualificando toda a infraestrutura que envolve o processo de regularização.

A regularização fundiária é instrumento essencial previsto no Plano Diretor Estratégico, com o objetivo de conferir a inclusão social e o direito à cidade.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares sua aprovação.

Autor

DR. SIDNEY CRUZ

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100866 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 10º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Promover a requalificação urbana da Rua do Mar Paulista, localizada na região da Pedreira, Subprefeitura Cidade Ademar.

Justificativa

A presente emenda visa promover a Requalificação Urbana da Rua do Mar Paulista, localizada na região da Pedreira, Subprefeitura Cidade Ademar.

Dentre as obras necessárias para a reabilitação da área em questão estão: a construção de estrutura de lazer (Pista de Caminhada, espaço de convivência), recuperação do passeio público e de equipamentos voltados à segurança do pedestre e de preservação ambiental, com o objetivo de trazer melhores condições de vida para a população e dinamização social para a região.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação dos nobres pares a presente emenda.

Autor

DR. SIDNEY CRUZ

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100872 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 10º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

-Promover curso de qualificação profissional voltado aos jovens de baixa renda e a inserção ao primeiro emprego.

Justificativa

A presente emenda visa a inclusão social e qualificação profissional aos jovens de baixa renda proporcionando o desenvolvimento de novas habilidades voltados a inserção ao mercado de trabalho.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares sua aprovação.

Autor

DR. SIDNEY CRUZ

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100879 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 10º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Prever e priorizar a implantação de Casa de Cultura da Pedreira.

Justificativa

a presente emenda visa prever e priorizar a implantação de Casa de Cultura da Pedreira promovendo espaços que garantam o acesso da população local à cultura, em um espaço criativo de incentivo às artes, ao universo das ciências e a novas tecnologias.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares sua aprovação.

Autor

DR. SIDNEY CRUZ



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100882 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 10º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Prever e priorizar a criação de Casa de Apoio ao Terceiro Setor no Município de São Paulo.

Justificativa

A presente emenda visa Prever e priorizar a criação de Casa de Apoio ao Terceiro Setor no Município de São Paulo, destinada à divulgação, valorização e auxílio, com o objetivo de formar indivíduos aptos à constituição, acompanhamento e prestação de contas de Organizações Não-Governamentais – ONG's e associações sem fins lucrativos.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Autor

DR. SIDNEY CRUZ

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100883 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 10º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Priorizar a revitalização de áreas dentro de aglomerados urbanos informais.

Justificativa

A presente emenda visa a priorizar a a revitalização de áreas dentro de aglomerados urbanos informais.

São objetivos do proposto a qualificação e requalificação do espaço urbano; A melhoria da qualidade de vida dos moradores; A garantia do direito dignidade dos moradores; A efetivação e garantia do direito à cidade; Aumento da interação social; e a Efetivação dos direitos sociais.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares sua aprovação.

Autor

DR. SIDNEY CRUZ

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100888 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 10º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Priorizar programas esportivos de forma descentralizada, principalmente aquelas desenvolvidas em equipamentos e áreas públicas.

Justificativa

A presente emenda visa priorizar programas esportivos de forma descentralizada, principalmente aquelas desenvolvidas em equipamentos e áreas públicas.

Com o objetivo de fomentar a prática esportiva e promover a dinamização social.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares sua aprovação.

Autor

DR. SIDNEY CRUZ

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100889 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 10º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Priorizar a implantação de programa voltado à primeira infância, junto à famílias classificadas como de baixa renda.

Justificativa

A presente emenda visa priorizar a implantação de programa voltado à primeira infância, junto à famílias classificadas como de baixa renda.

É sabido que é na primeira infância e, em particular até os cinco primeiros anos que acontecem os mais intensos processos de desenvolvimento da capacidade cognitiva e sociabilidade do indivíduo.

Assim torna-se essencial o apoio do Município às famílias com crianças nesta faixa etária a fim de promover o pleno desenvolvimento infantil.

Além disso, o percentual de famílias de baixa renda chefiadas por mulheres tem crescido a cada ano, as quais necessitam do apoio escolar de período integral para que possam exercer suas atividades profissionais e de sustento da casa.

Pelo exposto, peço aos nobres pares sua aprovação.

Autor

DR. SIDNEY CRUZ